



LEI Nº 4088, de 01 de julho de 2024.

Denomina “Ponte Manoel Nicolau de Oliveira”, a primeira ponte da parte central existente no Distrito do Cabral, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Ponte Manoel Nicolau de Oliveira, a primeira ponte da parte central existente, localizada entre as coordenadas 20°17'45.4"S 43°51'53.8"W, no Distrito do Cabral, no Município de Itabirito, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de julho de 2024.

Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL



## MAPA DE LOCALIZAÇÃO

